



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0031/2026

Em, 27 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.892,00 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1012	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE	
0000321	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	625,00
				Total da Ação	625,00
				Total da Unidade Orçamentária	625,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1013	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000656	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111,00
				Total da Ação	111,00
				Total da Unidade Orçamentária	111,00

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1013	2059	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000754	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.680,00
				Total da Ação	1.680,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.680,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000849	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	741,00
				Total da Ação	741,00
				Total da Unidade Orçamentária	741,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1011	2068	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000896	3390.40	99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.624,00
				Total da Ação	2.624,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 302 1011 2074 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada
- REC. PRÓPRIOS

0001013 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 1.111,00

Total da Ação 1.111,00

Total da Unidade Orçamentária 3.735,00

Total de Suplementações 6.892,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.892,00 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1012 2020 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE

0000332 3390.93 99 15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 625,00

Total da Ação 625,00

Total da Unidade Orçamentária 625,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1013 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

0000658 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 111,00

Total da Ação 111,00

Total da Unidade Orçamentária 111,00

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1013 2059 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000739 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.680,00

Total da Ação 1.680,00

Total da Unidade Orçamentária 1.680,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1011 2065 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000845 3390.93 99 15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 741,00

Total da Ação 741,00

Total da Unidade Orçamentária 741,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1011 2068 Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS

0000889 3390.31 99 16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2.624,00

Total da Ação 2.624,00

10 302 1011 2074 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada - REC. PRÓPRIOS

0001007 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.111,00

Total da Ação 1.111,00

Total da Unidade Orçamentária 3.735,00

Total de Anulações 6.892,00

Total de Outras Fontes 0,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

6.892,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO